



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
Núcleo de Apoio à SSJ de Montes Claros
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MONTES CLAROS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (LEI 14.133/2021) 1015197

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO

Introdução

ETP foi elaborado conforme:

- a ordem dos elementos indicados no § 1º Art. 18 Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos);
- o guia de suporte ao preenchimento de ETP 0366701, com orientações sobre conceitos, elaboração de textos e referências normativas.

Observação: conforme § 2º Art. 18 Lei 14.133/2021, ETP deverá conter ao menos os itens **I, IV, VI, VIII e XIII** e, quando não contemplar os demais, deverão ser incluídas as devidas justificativas.

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

Contratação de empresa especializada em tecnologia de segurança para modernização/ampliação do sistema de captura de imagens por Circuito Fechado de Televisão (CFTV), que compreende o fornecimento, a instalação e a configuração de câmeras e dos demais componentes necessários para efetivo monitoramento/gravação das imagens em áreas de vulnerabilidade identificadas no edifício-sede da SSJ-MCL, bem como assessoramento técnico, quando houver necessidade, durante o período de garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, com fornecimento, sem custo adicional, de software para operacionalização do sistema, insumos, materiais e ferramentas necessárias

Tal aquisição é de suma importância para assegurar o monitoramento contínuo e eficaz nas dependências da Subseção Judiciária e áreas adjacentes, a permitir vigilância, de forma ininterrupta e simultânea, dos diversos ambientes, inibindo possíveis tentativas de violação e possibilitando a gravação de imagens e armazenamento adequado por um período mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, com vistas a resguardar a segurança dos magistrados e de todos que transitam nas dependências da Subseção, bem como do acervo de modo geral.

De acordo com a IN 14-10 TRF1 (normativo do TRF1 que ainda está sendo observado ante à inexistência de normas específicas no âmbito do TRF6), os registros gravados devem ser mantidos por, no mínimo, 180 dias, *in verbis*:

TÍTULO XI – SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO

1. O Tribunal e as seccionais devem implantar sistema de circuito fechado de televisão que monitore as portarias e locais específicos dos seus edifícios.

1.1. Os sistemas devem, sempre que possível, ser monitorados em tempo real, e as salas destinadas aos equipamentos devem ter o acesso restrito.

2. O funcionamento desse sistema tem caráter reservado e sua operação é realizada por servidores devidamente capacitados e treinados para esse fim.

2.1. O acesso de pessoas à sala de monitoração eletrônica é exclusivo aos servidores da área de segurança.

3. Os registros gravados devem ser mantidos por, no mínimo, 180 dias.

3.1. Quaisquer interessados poderão solicitar, formalmente, o levantamento dos registros de imagens à área de segurança.

(...)

No atual conjuntura, em que há previsão de ações com vistas a adequar o espaço físico e efetuar reforma geral no edifício-sede e considerando que o sistema em uso encontra-se inoperante (a maioria das câmeras deixaram de funcionar em razão do longo tempo de uso e da defasagem tecnológica), há necessidade de aprimoramento e ampliação do circuito de CFTV, sistema essencial para auxiliar os agentes de segurança no desempenho de suas atividades e no planejamento das ações de policiamento.

Malgrado o fato de haver processo autuado - Processo SEI 0004613-10.2023.4.06.8001 (0250205), visando aquisição de câmeras para a SJMG, não há previsão de aquisição/padronização para o TRF6 e Seção/Subseções vinculadas, sendo notória a imprescindibilidade de se dotar todas as unidades de tais recursos de segurança nos termos da Resolução CNJ nº 435/2021, que dispõe sobre a política e o sistema nacional de segurança do Poder Judiciário e dá outras providências, cujo art. 14, inciso III, remete à instalação de sistema de monitoramento eletrônico das instalações e áreas adjacentes, e o art. 18 reforça que os Tribunais devem elaborar propostas orçamentárias que contemplem o cumprimento da Resolução, nos seguintes termos:

Art. 14. Os tribunais superiores, conselhos, tribunais de justiça, regionais federais, do trabalho, eleitorais e militares, no âmbito de suas competências, adotarão as seguintes medidas de segurança:

(...)

III – instalação de sistema de monitoramento eletrônico das instalações e áreas adjacentes;

(...)

Art. 18. Os tribunais elaborarão propostas orçamentárias que contemplem o gradativo cumprimento da presente Resolução.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

A demanda vem sendo prevista nos últimos Planos Anuais de Contratação (0327755, 0767138) todavia, diante da necessidade de realização de reforma geral, aguardou-se a confecção de memorial descritivo e projetos básico/executivo para adoção das providências para viabilizar a aquisição e instalação do novo sistema de monitoramento, a fim de que ocorresse concomitantemente com o início da reforma a ser custeada pelo proprietário do imóvel locado.

Cabe registrar, apenas a título de reflexão, que esta Subseção autuou processo para aquisição de baterias para nobreaks, cujo processo instaurado por esta Subseção e já completamente instruído foi obstado de prosseguir (ao contrário do que ocorreu com outra Subseção no mesmo período) sob a alegação de que a aquisição seria providenciada pela SJMG, o que trouxe percalços, pelo que sugerimos que eventual estudo para padronização e aquisições conjuntas sejam priorizados, todavia os processos urgentes autuados pelas Subseções não venham a ser desconsiderados.

Feitas tais considerações, enfatiza-se que a demanda está alinhada:

- ao Plano Estratégico da Justiça Federal - PEJF 2021/2026, macrodesafios: Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária" e "Fortalecimento da segurança e proteção institucional"

(<https://portal.trf1.jus.br/portaltf1/institucional/gestao-estrategica/plano-estrategico/>);

- aos Objetivos Estratégicos da Justiça Federal 2021/2026: "Ampliar a oferta de serviços digitais" e "Elevar a qualidade dos serviços prestados" (<https://portal.trf1.jus.br/portaltf1/institucional/gestao-estrategica/objetivos-estrategicos/>);

- ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS/ONU) 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes (<https://odsbrasil.gov.br/objetivo/objetivo?n=16>).

III - Requisitos da contratação

1. Trata-se de contratação de empresa especializada em tecnologia de segurança para modernização/ampliação do sistema de captura de imagens por Circuito Fechado de Televisão (CFTV), que compreende o fornecimento, instalação e a configuração de câmeras e dos demais componentes necessários para efetivo monitoramento/gravação das imagens das áreas de vulnerabilidade identificadas no edifício-sede da SSJ-MCL, bem como assessoramento técnico durante o período de garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, com fornecimento, sem custo adicional, de software para operacionalização do sistema, insumos, materiais e ferramentas necessárias.

2. Quanto aos requisitos quantitativos, os principais itens que compõem o objeto da contratação, consoante condições, quantitativo e especificações constantes do documento de id. 0774318, são os seguintes:

- 1. Switch gerenciável PoE com quantidade de portas suficientes para a operacionalização do circuito;
- 2. Rack fechado de pelo menos 44US e 16u;
- 3. 78 (setenta e oito) câmeras IP Bullet – Modelo de referência: Axis Q1806-LE ou equivalente. É necessário que a câmera tenha sistema de integração ONVIF® Profile G, ONVIF® Profile M, ONVIF® Profile S e ONVIF® Profile T;
- 4. Estação de trabalho para operação do sistema;
- 5. Software para a operação do sistema;
- 6. Nobreak compatível com o sistema;
- 7. 04 (quatro) televisores/Smart TV para acompanhamento das imagens em tempo real. (Função de monitores). Smart TV, com no mínimo 50 polegas, 4K, UHD, LED ou de qualidade superior.

Obs¹:O sistema de gravação será feito por NV-R.

Obs²: O sistema deve permitir o armazenamento das imagens por, pelo menos, 180 dias.

Obs³: O sistema NV-R NÃO deve ser composto de apenas uma unidade, deve ser fracionado em vários NV-R para que não haja perda total do sistema em caso de falha.

Conforme informação prestada pelo Diretor do Nusub, não serão objeto de aquisição os itens de informática 4 e 6, pois serão utilizados os equipamentos em uso na Subseção ou, se necessário, tal aquisição será solicitada diretamente à SJMG por se tratar de itens adquiridos usualmente pela Seção Judiciária.

3. No que se tange aos **requisitos qualitativos**, sintetiza-se:

3.1. Os bens e serviços que compõem o objeto desta contratação possuem previsão no Plano Anual de Contratações 2023/2024 e são caracterizados como comuns, haja vista que já existe uma estrutura de sistema de videomonitoramento em operação, ainda que não esteja, nesse momento, em efetivo funcionamento, em razão de as câmeras apresentarem problemas decorrentes do tempo de uso e defasagem tecnológica, sendo imperiosa a necessidade de modernização do referido sistema.

3.2 Todos os equipamentos e materiais deverão ser novos e de primeiro uso, atendendo rigorosamente as especificações descritas, sendo recusados os equipamentos que estiverem em desconformidade.

3.3. Os equipamentos devem ser devidamente configurados pela Contratada, permitindo completo acesso às funcionalidades do Sistema pelos servidores designados pela contratante, os quais deverão receber o devido treinamento e acompanhar os testes a serem realizados para demonstração de que o sistema está em perfeito funcionamento.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

Consoante solicitação do requerente, com as adequações constantes do quadro do item VI, o quantitativo estimado para suprir a necessidade da Subseção, são os seguintes:

- 01 (um) Switch gerenciável POE com quantidade de portas suficientes para a operacionalização do circuito;
- 01 (um) Rack fechado de pelo menos 44US e 16u;
- 78 (setenta e oito) câmeras IP Bullet – Modelo de referência: Axis Q1806-LE ou equivalente. É necessário que a câmera tenha sistema de integração ONVIF® Profile G, ONVIF® Profile M, ONVIF® Profile S e ONVIF® Profile T;
- 01 Estação de trabalho para operação do sistema (item excluído em razão de haver disponibilidade na SSJ);
- 01 Software para a operação do sistema;
- Nobreak compatível com o sistema; (item excluído em razão de disponibilidade na SSJ)
- 04 (quatro) televisores/Smart TV para acompanhamento das imagens em tempo real. (Função de monitores). Smart TV, com no mínimo 50 polegas, 4K, UHD, LED ou de qualidade superior

- Gravador NV-R Network Video Recorder (sistemas de gerenciamento, armazenamento e visualização das imagens de câmeras IP o qual deve ser fracionado em vários NV-R para que não haja perda total do sistema em caso de falha.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

Alternativa 1 : contratação de empresa especializada em tecnologia de segurança para prestação de serviço continuado de monitoramento em sistema de CFTV com dedicação exclusiva de mão de obra (serviço se enquadra nos termos do art. 3º do Decreto 9.507/2018 e art. 9º da Instrução Normativa nº 05/2017 Seges/MP, não se inserindo no conceito de quaisquer das atividades cuja execução indireta é vedada).

Alternativa 2: contratação de empresa especializada em tecnologia de segurança para fornecimento e instalação de câmeras e estação de monitoramento, cobrindo todas as áreas de vulnerabilidade identificadas na sede da SSJ-MCL, conforme projeto apresentado pela Sevit, bem como prestar suporte em casos de eventuais problemas na operação dos equipamentos, durante o período de garantia.

A opção pela alternativa 2 levou em consideração não apenas a vantajosidade econômica, tendo em conta que o sistema em uso durou mais de dez anos, mas principalmente a segurança das informações.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT/CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO				
1	Switch gerenciável PoE (Power over Ethernet) com quantidade de portas suficientes para a operacionalização do circuito de videomonitoramento(24 portas no mínimo)	484075	unidade	1	1º Mapa de Preços 0820825, acompanhado das pesquisas realizadas nos sites Pannel de Preços, Banco de Preços, ARP e orçamentos apresentados por fornecedores da localidade: 0776335, 0776381, 0776473, 0776657, 0784724, 0784734, 0785101,0785102, 0790746, 0793292, 0794478, 0794581, 0794618, 0794661, 0794797, 0803658, 0816043 2º Mapa de Preços (prevalente) 0912396 - conforme análise das seguintes pesquisas de preços: <table><tr><td>Painel de Preços 0910918</td><td>Banco de Preços 0910656</td><td>Cotação fornecedores locais 0803658 0816043</td><td>ARP PRF 0794797 ARP Min. Defesa - Exército 0899956</td></tr></table>	Painel de Preços 0910918	Banco de Preços 0910656	Cotação fornecedores locais 0803658 0816043	ARP PRF 0794797 ARP Min. Defesa - Exército 0899956
Painel de Preços 0910918	Banco de Preços 0910656	Cotação fornecedores locais 0803658 0816043	ARP PRF 0794797 ARP Min. Defesa - Exército 0899956						
2	NV-R - gravador digital de vídeo com suporte para um limite de 20 câmeras ou mais (cada) e compatível com as	461427	unidade	5	Mapa de Preços 0820825, acompanhado das pesquisas realizadas nos sites Pannel de Preços, Banco de Preços, ARP e orçamentos apresentados por fornecedores da localidade: 0776335, 0776381, 0776473, 0776657, 0784724, 0784734, 0785101, 0785102, 0790746, 0793292, 0794478, 0794581, 0794618, 0794661, 0794797, 0803658, 0816043 2º Mapa de Preços (prevalente) 0912396 - conforme análise das seguintes pesquisas de preços:				

	câmeras a serem fornecidas				<table><tr><td>Painel de Preços 0912203</td><td>Banco de Preços 0912113</td><td>.Cotação fornecedores locais 0816043</td><td>ARP PRF 0794797 ARP Min. Defesa - Exército 0899956</td></tr></table>	Painel de Preços 0912203	Banco de Preços 0912113	.Cotação fornecedores locais 0816043	ARP PRF 0794797 ARP Min. Defesa - Exército 0899956
Painel de Preços 0912203	Banco de Preços 0912113	.Cotação fornecedores locais 0816043	ARP PRF 0794797 ARP Min. Defesa - Exército 0899956						
3	Rack fechado de pelo menos 44US e 16u	309005	unidade	1	Mapa de Preços 0820825, acompanhado das pesquisas realizadas nos sites Painel de Preços, Banco de Preços, ARP e orçamentos apresentados por fornecedores da localidade: 0776335, 0776381, 0776473, 0776657, 0784724, 0784734, 0785101, 0785102, 0790746, 0793292, 0794478, 0794581, 0794618, 0794661, 0794797, 0803658, 0816043 2º Mapa de Preços (prevalente) 0912396 - conforme análise das seguintes pesquisas de preços: <table><tr><td>Banco de Preços 0912246</td><td>Cotação fornecedores locais 0816043</td><td>ARP PRF 0794797 ARP Min. Defesa -Exército 0899956</td></tr></table>	Banco de Preços 0912246	Cotação fornecedores locais 0816043	ARP PRF 0794797 ARP Min. Defesa -Exército 0899956	
Banco de Preços 0912246	Cotação fornecedores locais 0816043	ARP PRF 0794797 ARP Min. Defesa -Exército 0899956							
4	Câmera IP Bullet com sistema de integração ONVIF® Profile G, Profile M, Profile S e Profile T	604270	unidade	62	Mapa de Preços 0820825, acompanhado das pesquisas realizadas nos sites Painel de Preços, Banco de Preços, ARP e orçamentos apresentados por fornecedores da localidade: 0776335, 0776381, 0776473, 0776657, 0784724, 0784734, 0785101, 0785102, 0790746, 0793292, 0794478, 0794581, 0794618, 0794661, 0794797, 0803658, 0816043 2º Mapa de Preços (prevalente) 0912396 - conforme análise das seguintes pesquisas de preços: <table><tr><td>Banco de Preços 0912344</td><td>Cotação fornecedores locais 0816043</td><td>ARP PRF 0794797 640,00 ARP Min. Defesa -Exército 0899956</td></tr></table>	Banco de Preços 0912344	Cotação fornecedores locais 0816043	ARP PRF 0794797 640,00 ARP Min. Defesa -Exército 0899956	
Banco de Preços 0912344	Cotação fornecedores locais 0816043	ARP PRF 0794797 640,00 ARP Min. Defesa -Exército 0899956							
5	Câmera IP Bullet com sistema de integração ONVIF® Profile G, Profile M, Profile S e Profile T - com sistema de alarme	604270	unidade	7	Mapa de Preços 0820825, acompanhado das pesquisas realizadas nos sites Painel de Preços, Banco de Preços, ARP e orçamentos apresentados por fornecedores da localidade: 0776335, 0776381, 0776473, 0776657, 0784724, 0784734, 0785101, 0785102, 0790746, 0793292, 0794478, 0794581, 0794618, 0794661, 0794797, 0803658, 0816043 2º Mapa de Preços (prevalente) 0912396 - conforme análise das seguintes pesquisas de preços: <table><tr><td>Banco de Preços 0912344</td><td>Cotação fornecedores locais 0816043</td><td>ARP PRF 0794797 640,00 ARP Min. Defesa -Exército 0899956</td></tr></table>	Banco de Preços 0912344	Cotação fornecedores locais 0816043	ARP PRF 0794797 640,00 ARP Min. Defesa -Exército 0899956	
Banco de Preços 0912344	Cotação fornecedores locais 0816043	ARP PRF 0794797 640,00 ARP Min. Defesa -Exército 0899956							

6	Câmera IP Bullet com sistema de integração ONVIF® Profile G, Profile M, Profile S e Profile T - com sistema de áudio	604270	unidade	9	Mapa de Preços 0820825, acompanhado das pesquisas realizadas nos sites Painei de Preços, Banco de Preços, ARP e orçamentos apresentados por fornecedores da localidade: 0776335, 0776381, 0776473, 0776657, 0784724, 0784734, 0785101, 0785102, 0790746, 0793292, 0794478, 0794581, 0794618, 0794661, 0794797, 0803658, 0816043 2º Mapa de Preços (prevalente) 0912396 - conforme análise das seguintes pesquisas de preços: <table><tr><td>Banco de Preços 0912344</td><td>Cotação fornecedores locais 0816043</td><td>ARP PRF 0794797 640,00 ARP Min. Defesa -Exército 0899956</td></tr></table>	Banco de Preços 0912344	Cotação fornecedores locais 0816043	ARP PRF 0794797 640,00 ARP Min. Defesa -Exército 0899956
Banco de Preços 0912344	Cotação fornecedores locais 0816043	ARP PRF 0794797 640,00 ARP Min. Defesa -Exército 0899956						
7	Televisor/Smart TV para visualização das capturas de imagens em tempo real (função de monitores), com no mínimo 50 polegas, 4K, UHD, LED ou de qualidade superior..	443965	unidade	4	Mapa de Preços 0820825, acompanhado das pesquisas realizadas nos sites Painei de Preços, Banco de Preços, ARP e orçamentos apresentados por fornecedores da localidade: 0776335, 0776381, 0776473, 0776657, 0784724, 0784734, 0785101, 0785102, 0790746, 0793292, 0794478, 0794581, 0794618, 0794661, 0794797, 0803658, 0816043 2º Mapa de Preços (prevalente) 0912396 - conforme análise das seguintes pesquisas de preços: <table><tr><td>Painei de Preços 0912391</td><td>Banco de Preços 0912305</td><td>ARP PRF 0794797</td></tr></table>	Painei de Preços 0912391	Banco de Preços 0912305	ARP PRF 0794797
Painei de Preços 0912391	Banco de Preços 0912305	ARP PRF 0794797						
8	Instalação/eventual ajuste ou alteração da infraestrutura necessária/configuração com disponibilização de software para operação do sistema, treinamento de servidores da contratada designados para efetuar o monitoramento além de suporte/assessoramento técnico (eventual manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos) no decorrer do período de garantia (mínimo de 12 meses)	22977	serviço	1	Mapa de Preços 0820825, acompanhado das pesquisas realizadas nos sites Painei de Preços, Banco de Preços, ARP e orçamentos apresentados por fornecedores da localidade: 0776335, 0776381, 0776473, 0776657, 0784724, 0784734, 0785101, 0785102, 0790746, 0793292, 0794478, 0794581, 0794618, 0794661, 0794797, 0803658, 0816043 2º Mapa de Preços (prevalente) 0912396 - conforme análise das seguintes pesquisas de preços: <table><tr><td>Banco de Preços 0905899</td><td>Cotação fornecedores locais .0803658 0816043</td><td>ARP PRF 0794797 ARP Min. Defesa -Exército 0899956</td></tr></table>	Banco de Preços 0905899	Cotação fornecedores locais .0803658 0816043	ARP PRF 0794797 ARP Min. Defesa -Exército 0899956
Banco de Preços 0905899	Cotação fornecedores locais .0803658 0816043	ARP PRF 0794797 ARP Min. Defesa -Exército 0899956						

A estimativa inicial para aquisição dos itens que compõem o objeto da licitação resultou no montante de R\$ 88.070,47, consoante pesquisas de preços referidas no quadro acima e Mapa de Preços 0820825, todavia houve necessidade de pesquisa complementar a fim de se dirimir dúvidas, que resultou em aumento do valor estimativo para aquisição global do objeto na ordem de R\$ **88.814,78**, conforme discriminado no Mapa de Preços atualizado 0912396, sendo efetuada análise crítica com exclusão dos preços reputados inexequíveis e excessivamente elevados, obtendo-se estimativa total que, em comparação com as pesquisas anteriormente efetuadas, não apresenta alteração relevante.

As pesquisas de preços foram realizadas no site governamental "Painel de Preços", na ferramenta "Banco de Preços", cotação entre fornecedores da localidade e em Atas de Registro de Preços vigentes, observando-se as disposições do art. 23 da Lei 14.133/2021¹ e da Instrução Normativa Seges/ME nº 65/2021².

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

- 1. Trata-se de contratação de empresa especializada em tecnologia de segurança para modernização/ampliação do sistema de captura de imagens por Circuito Fechado de Televisão (CFTV), que compreende o fornecimento, instalação e a configuração de câmeras e dos demais componentes necessários para efetivo monitoramento/gravação das imagens das áreas de vulnerabilidade identificadas no edifício-sede da SSJ-MCL, bem como assessoramento técnico durante o período de garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, com fornecimento, sem custo adicional, de software para operacionalização do sistema, insumos, materiais e ferramentas necessárias.
- 2. Todos os equipamentos e materiais deverão ser novos e de primeiro uso, atendendo rigorosamente as especificações descritas no Termo de Referência, que prevalecerá caso observada divergência entre descrição no código do CATMAT/CATSER
- 3. Os equipamentos que estiverem em desconformidade com as especificações contidas no Termo de Referência serão recusados.
- 4. Após a entrega, os equipamentos deverão ser configurados para completo acesso às suas funcionalidades pelos servidores designados pela contratante.
- 5. A Contratada deverá ministrar treinamento para, no mínimo, 02 (dois) servidores a serem indicados pela Contratante, logo após a conclusão de todos os serviços, realizando testes que se fizerem necessários para demonstrar que o sistema está em perfeito funcionamento.
- 6. A garantia dos equipamentos e serviços será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados do correspondente recebimento/instalação, devendo a contratada, no período da garantia prestar assessoramento/suporte técnico que se fizer necessário.
- 7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021.
- 8. Não será permitida a participação de pessoas físicas na licitação, tendo em vista a natureza da contratação a exigir **capital social mínimo e estrutura mínima**, com equipamentos, instalações e equipe de profissionais ou corpo técnico para a execução do objeto **incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física**.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

A contratação não deve ser parcelada sobretudo pela necessidade de resguardar a padronização/compatibilidade dos equipamentos a serem instalados e por se tratar de itens que devem ser fornecidos, necessariamente, com a prestação de garantia e de suporte técnico (eventual manutenção preventiva/corretiva por período mínimo de doze meses), além de propiciar o devido treinamento dos servidores da contratante responsáveis pelo manuseio do sistema/equipamentos.

Ademais, no Acórdão 5301/2013-Segunda Câmara, o egrégio TCU entendeu como legítima a reunião em grupo de elementos de mesma característica, quando a adjudicação por itens isolados onerar “o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual”, o que pode comprometer a seleção da proposta mais vantajosa.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

A contratação de empresa para fornecimento e instalação dos equipamentos, com previsão de suporte técnico/assessoramento, possibilitará melhor gerenciamento quanto ao fornecimento e à prestação dos serviços correlatos, minimizando riscos de prejuízos para a administração, conforme justificativa apresentada no item antecedente para não parcelamento da contratação

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual

Desnecessária a adoção de providências preliminares à contratação, haja vista que os Agentes de Polícia Judicial (requisitantes) já efetuaram verificação prévia das áreas onde haverá necessidade de instalação dos equipamentos e apresentaram projeto simplificado. Apenas no decorrer da realização da reforma do prédio, poderão surgir eventuais ajustes, os quais serão solucionados conjuntamente com a equipe encarregada de realizar as obras.

No que se refere à gestão do contrato e fiscalização, continuará a cargo dos Agentes da Polícia Judicial, não havendo necessidade de capacitação, salvo quanto ao treinamento previsto para instruí-los quanto à operação do sistema a ser instalado, a cargo da empresa contratada.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Inexistem contratações correlatas ou interdependentes, valendo mencionar que a empresa P.S. Imóveis, proprietária do imóvel que sedia a Subseção Judiciária de Montes Claros, será responsável pela realização de reforma das instalações físicas, conforme tudo que consta nos autos do PAe SEI nº 0006969-63.2021.4.01.8008, de modo que seria adequado que a instalação dos equipamentos ocorresse no decorrer de tal reforma.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

Inexistem impactos diretos a serem considerados, devendo serem observadas as regras relativas à sustentabilidade para os bens e serviços correspondentes, a saber:

1 A Contratada deve atender, para a execução dos serviços, as normas em vigor referentes à sustentabilidade disposta na Resolução CNJ 400, de 16 de junho de 2021, que dispõe sobre a política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário, e na Resolução CJF nº 709, de 01 de junho de 2021, que institui a política de Sustentabilidade da Justiça Federal - PSJF, bem como devem ser atendidos requisitos que se baseiam no [Manual de Sustentabilidade de Compras e Contratos do Conselho da Justiça Federal \(CJF\)](#), instituído pela Portaria CJF nº 323, de 14 de agosto de 2020, as quais são referidas no Plano de Logística Sustentável 2023/2026 do TRF6, com destaque aos seguintes normativos:

- Lei n. 12.305, de 2 de agosto de 2010 – Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- Decreto n. 7.174, de 12 de maio de 2010 – Regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela administração pública federal, direta ou indireta, pelas fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e pelas demais organizações sob o controle direto ou indireto da União;
- IN SLTI/MPOG n. 1, de 19 de janeiro 2010 – Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências;
- Portaria SLTI/MPOG n. 2, de 16 de março de 2010 – Dispõe sobre as especificações padrão de bens de Tecnologia da Informação no âmbito da Administração Pública federal e inclui critérios de sustentabilidade em quatro das sete especificações de equipamentos de TI.

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

2. Os bens devem ser constituídos, em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, que reduzam os impactos ambientais, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

2.1. Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

2.2 Os bens não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifênil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs), cuja comprovação poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou **por qualquer outro meio de prova** que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

2.2.1 Em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, a contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências.

2.3 A contratada deve adotar, ainda, as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços de instalação dos equipamentos, quando couber:

I – uso de produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

II – adoção de medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

III – Observância da Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que porventura forem usados na execução dos serviços que gerem ruído no seu funcionamento;

IV – fornecimento aos empregados dos equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços;

V - realização de treinamento de seus empregados para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

VI – respeito as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

VII – desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, dentre os quais:

a) pilhas e baterias que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos devem ser recolhidas e encaminhadas aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores, com observância da Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999;

b) lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis em geral devem ser separados e acondicionados em recipientes adequados para destinação específica;

VIII - Haja vista que haverá necessidade de limpeza do ambiente no decorrer da instalação dos equipamentos, registra-se que é proibida a utilização de saneantes domissanitários de Risco I listados no art. 5º da Resolução nº 336/1999 na prestação dos serviços, conforme Resolução ANVISA RE nº 913, de 25 de junho de 2001.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Com amparo nas informações levantadas ao longo desse estudo técnico, declaramos que a solução apresentada é passível de ser concretizada e atende às disposições da Resolução CNJ nº 435/2021 por se tratar de aquisição e instalação de sistema imprescindível para reforçar a segurança da Subseção Judiciária de Montes Claros.

Soma-se a isso o fato de que:

- está alinhada com os objetivos estratégicos do órgão;
- as previsão das quantidades e exigências estabelecidas para a contratação estão coerentes com a atual realidade da Subseção, que está prestes a sofrer alterações no layout do prédio que a abriga em razão da unificação dos contratos de locação firmados e realização de reforma geral;
- as despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.
- a ampla pesquisa para estimativa de preços de mercado realizada por meio do site governamental "Painel de Preços", da ferramenta "Banco de Preços", em Atas de Registro de Preços vigentes e por meio de cotação de preços entre fornecedores locais, sendo realizada triagem e análise crítica dos preços, a fim de se evitar distorções significativas, sendo prevalente a pesquisa discriminada no Mapa de Preço 0912396.

Submete-se à apreciação.

Normaci Bastos Macedo de Carvalho - Matrícula MG1011608 - Analista Judiciária



Documento assinado eletronicamente por **Normaci Bastos Macedo de Carvalho, Analista Judiciário**, em 18/11/2024, às 18:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1015197** e o código CRC **8F564C23**.